



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

**TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
BENS DE CONSUMO/PERMANENTE**

Termo de Referência 024/2023

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Número da Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Unidade Administrativa Demandante: AQ_DETRAN

Estudo Técnico Preliminar:

1. Realizado Estudo Técnico Preliminar nº 001/2023 da Coordenadora de Ações Educativas de Trânsito;
2. Realizado Estudo Técnico Preliminar nº 002/2023 da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito;
3. Optou pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar a Gerência de Desenvolvimento Saúde e Segurança conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022;
4. Optou pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar a Gerência de Registro Nacional de Acidentes Estatística de Trânsito, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Sendo todas unidades administrativas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada em impressão de material gráfico, para serem usados nas ações educativas externas realizadas pela Coordenadoria de Ação Educativa de Trânsito por meio do Projeto Ações Educativas de Trânsito nas Escolas –PAETE/2023; Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada em confecção de pastas e blocos de anotações personalizados e de pins de metal (buttons) com a logo da Escola Pública de Trânsito e do DETRAN, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte para atendimento das demandas dos cursos e eventos da referida unidade demandante; Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada em fornecimento de agendas e cadernos executivos personalizados, ano 2024, para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT; Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada na produção de material gráfico personalizado para atendimento das necessidades da Gerência de

Pág. 1



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 20/06/2023 às 17:22:27 e PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 20/06/2023 às 18:15:10.
Documento Nº: 9623698-1120 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9623698-1120>



DETRAN/IC202326694

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho do DETRAN-MT, programadas para o ano de 2023 e Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada impressão colorida do Anuário com até 100 folhas, páginas em papel couché brilho 150G, formato A4 21x29,5; frente e verso, com capa em papel cartão Triplex 350G, impressão em 4X0 cores no formato 30X21,5. UNIDADE, para atender as demandas das unidades administrativas – Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito, Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, Gerência de Desenvolvimento Saúde e Segurança e Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE/ ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNITÁRIO	SUBTOTAL
01/01	1109005 / 00053463	UN	6000	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA PERSONALIZADA. TAMANHO FECHADO: 31x23 CM; PAPEL DA PASTA: TRIPLEX 300G; PAPEL DA BOLSA: TRIPLEX 250G; IMPRESSÃO: 4x0 CORES (FRENTE); COM BOLSA COLADA SEM IMPRESSÃO. PLASTIFICAÇÃO BRILHO = 1 LADO. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE. UNIDADE.	R\$2,02	R\$12.120,00
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		



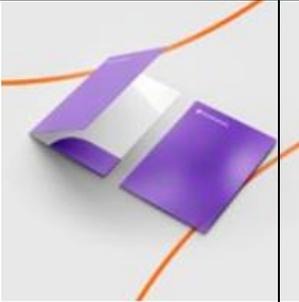


Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

						
02/01	1109006 / 325842-4	UN	1000	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES - A5 1 – IMPRESSÃO 4X0, 50 FOLHAS, TAMANHO 148MM X 200MM, PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90G/M ² , COLA DE BLOCAGEM BRANCA. UNIDADE.	R\$2,58	R\$2.580,00
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
						
03/01	1109007 / 228869-9	UN	600	PIN (BOTTON) FUNDIDO EM ZAMAC, EM FORMATO LIVRE METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO, EXCLUSIVO E	R\$3,09	R\$1.854,00



DETRANDIC202326694



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

				<p>PERSONALIZADO COM APLICAÇÃO DE CORES, E FECHO COM TRAVA BORBOLETA PARA FIXAÇÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATADA. UNIDADE.</p>		
				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
04/01	1109029 / 00061119	UN	01	<p>TENDA TRADICIONAL INFLÁVEL; CONFECCIONADA EM POLIÉSTER; PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE; MEDINDO 4X4 METROS; COM MOTOR INSUFLADOR, VOLTAGEM BIVOLT; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE; CORDAS PARA FIXAÇÃO EM NYLON. UNIDADE.</p>	R\$3.998,65	R\$3.998,65
				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

						
05/01	1109011 / 428640-5	UN	04	<p>ÓCULOS SIMULADOR DE EFEITOS DE ÁLCOOL (0.29 A 0.38 MG/L) – CINTA AZUL - USO NOTURNO. PERMITE SIMULAR OS EFEITOS DO CONSUMO DE ÁLCOOL EM SEU CORPO. UTILIZADO PARA FINS EDUCACIONAIS NA PREVENÇÃO AO DIRIGIR COM OS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ. FABRICADO EM PVC ELENTE EXTERIOR EM POLICARBONATO ELENTE INTERNA EM ACRÍLICO. CINTA AZUL - 0.06 A 0.08 BAC (0.29 A 0.38 MG/L). IDENTIFICAÇÃO, DA MARCA E MODELO, DO FABRICANTE. UNIDADE.</p>	R\$1.836,00	R\$7.344,00
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

						
06/01	1109008 / 411436-1	UN	10.000	<p>CHAVEIRO CORDÃO, PARA CHAVES DE MOTO, PODENDO SER UTILIZADO NO PESCOÇO; COM ENGATE RÁPIDO, SISTEMA QUE SOLTA A PARTE INFERIOR; NA PONTA, ARGOLA; DIMENSÕES: COMPLETO COM O ENGATE, COMPRIMENTO MÍNIMO 43 CM, E LARGURA 02 CM; PERSONALIZADO, IMPRESSÃO COM FRASE ALUSIVA/TEMÁTICA, EM 04 CORES, A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. UNIDADE.</p>	R\$3,59	R\$35.900,00
				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

						
07/01	1109019 / 271397-7	UN	06	<p>PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (ADVERTÊNCIA), PARA FINS DIDÁTICOS; FORMATO: QUADRADO, MEDINDO 30CMX30CM, CONFECCIONADA EM PVC, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DEVENDO UMA DAS DIAGONAIS FICAR NA POSIÇÃO VERTICAL, AFIXADA EM UM SUPORTE DE MÃO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CILÍNDRICO, COM 03CM DE DIÂMETRO; CARACTERÍSTICAS DA PLACA: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELO, ORLA INTERNA PRETO, SÍMBOLO/LEGENDA PRETO (A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO), VERSO PRETO FOSCO. UNIDADE.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	R\$47,00	R\$282,00



DETRANDIC202326694



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

						
08/01	1109020 / 333796-0	UN	04	<p>PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (REGULAMENTAÇÃO), PARA FINS DIDÁTICOS; FORMATO: CIRCULAR, MEDINDO 40CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM PVC, AFIXADA EM UM SUPORTE DE MÃO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CILÍNDRICO, COM 03CM DE DIÂMETRO; CARACTERÍSTICAS DA PLACA: FUNDO BRANCO, ORLA/TARJA VERMELHO, SÍMBOLO/LEGENDA PRETO, (A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO), VERSO PRETO FOSCO. UNIDADE.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	R\$67,00	R\$268,00



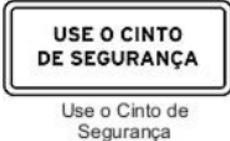


Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

09/01	1109021 / 00028013	UN	01	PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (EDUCATIVA), PARA FINS DIDÁTICOS; FORMATO: RETANGULAR, MEDINDO 30CMX50CM (ALTURA E COMPRIMENTO), CONFECCIONADA EM PVC, AFIXADA EM UM SUPORTE DE MÃO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, E FORMATO CILÍNDRICO, COM 03CM DE DIÂMETRO; CARACTERÍSTICAS DA PLACA: FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA PRETO, ORLA EXTERNA BRANCO, TARJA/LEGENDAS PRETO E PICTOGRAMA PRETO (A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO), VERSO PRETO FOSCO. UNIDADE.	R\$62,00	R\$62,00
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 		
10/01	1109022 / 261834-6	UN	02	FAIXA PERSONALIZADA, ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, CONFECCÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, EM LONA, PARA USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: BASTÕES NAS	R\$310,03	R\$620,06





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

				<p>PONTAS, 04 ILHÓS, DOIS EM CADA PONTA, CORDÃO PARA DEPENDURAR A FAIXA; DIMENSÕES: 04X01 METROS (LARGURA X ALTURA); CORES: 5X0. UNIDADE.</p>		
				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
11/01	1063755 / 00075441	UN	02	<p>KIT TAPETE SIMULAÇÃO VIA, CALÇADA E FAIXA DE PEDESTRE. CONFECÇÃO DE TAPETE EM LONA PRETA DE 0,3 MM, COM IMPRESSÃO COLORIDA DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMENSÕES DE 4000 X 2800 MM TOTAL DA BASE DA VIA A SER IMPRESSA E BASE FAIXA DE PEDESTRE EM TAMANHO COMPATÍVEL PARA ENCAIXE (SOBREPOSIÇÃO) NA BASE DA VIA. BASE EM LONA PRETA COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO NA IMPRESSÃO ASFALTO DA VIA, CALÇADA EM AMBOS OS LADOS E A FAIXA DE PEDESTRE REMOVÍVEL NA PROPORÇÃO QUE SE ENCAIXE NA VIA SENDO DO MESMO</p>	R\$925,90	R\$1.851,80





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

				MATERIAL. UNIDADE.		
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
						
				TAPETE PERSONALIZADO, ARTE A DEFINIR PELO ÓRGÃO, EM LONA 280GR; CORES VARIADAS, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE; DIMENSÕES: 5X5 METROS (LARGURA X ALTURA); FRENTE BRILHO REFILADO, VERSO EMBORRACHADO OU SIMILAR. UNIDADE.		
12/01	1109023 / 00075433	UN	01	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	R\$2.279,07	R\$2.279,07
						
13/01	1068970 /	UN	5000	SACOLA SULFITE 150G COM	R\$3,25	R\$16.250,00





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

	343480-0			<p>VERNIZ LOCALIZADO, MEDINDO 39X27X13 (ALTXCOMPXLARG) 4X0 CORES COM CORDÃO VERDE TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
14/01	1091493 / 00036801	UN	100	<p>IMPRESSÃO COLORIDA DO ANUÁRIO COM ATÉ 100 FOLHAS, PÁGINAS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G, FORMATO A4 21X29,5; FRENTE E VERSO, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES NO FORMATO 30X21,5. UNIDADE</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	R\$78,72	R\$7.872,00





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

						
15/01	1108980/ 270351-3	UN	1000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE AGENDA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA, ANO 2024, COM TAMANHO 22X16CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 CORES COM IMAGENS, CONTENDO: 63 PÁGINAS REFERENTES AOS DIAS DO ANO DE 2024 (4 DIAS POR PÁGINA – FRENTE E VERSO), 10 PÁGINAS INICIAIS COM MENSAGEM, TEXTOS E HISTÓRIA DO ÓRGÃO E 12 LÂMINAS INTERNAS ENTRE OS MESES COM MENSAGENS E IMAGENS. NO FINAL DA AGENDA, ESPAÇO SEPARADO ALFABETICAMENTE, COM 2 LETRA POR PÁGINA, COM 7 PÁGINAS. TODAS AS IMPRESSÕES FRENTE E VERSO. TOTAL 92 PÁGINAS. IMPRESSÃO COLORIDA FOSCA. CAPA DURA. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$20,82	R\$20.820,00



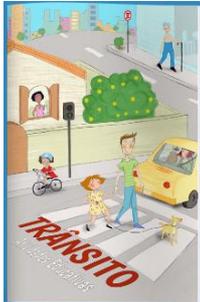


Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
						
16/01	1109033 / 245322-3	UN	750	CARTILHA EM PAPEL COUCHÊ 150GR, MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115GR, COLORIDA 4X4 CORES, FORMATO 15X21CM, COM 12 PÁGINAS E ACABAMENTO EM GRAMPO. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO/CONTRATANTE. UNIDADE.		
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	R\$2,73	R\$2.047,50
						



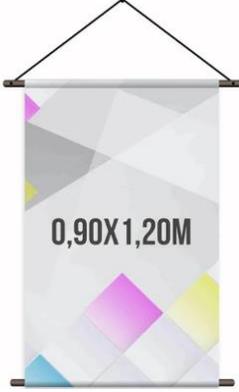


Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

17/01	1109024 / 233144-6	UN	87	BANNER PERSONALIZADO, EM LONA GRAMATURA MÍNIMA DE 280G, ACABAMENTO FOSCO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300DPI, NAS MEDIDAS DE 90X120 CM, EXTREMIDADES COM BARRAS/BASTÃO, SENDO LADO SUPERIOR COM CORDA RESISTENTE PARA PENDURÁ-LO. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. UNIDADE. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	R\$52,14	R\$4.536,18
18/01	1109025 / 00073782	UN	400	PASTA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA, 45X31 CM ABERTA, TINTA ESCALA EM DUPLEX 350 G, 02 CORES, COM SAÍDA EM CTP, COM BOLSA INTERNA DE 16X22 CM, SEM IMPRESSÃO EM	R\$2,36	R\$944,00





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

				DUPLEX 250G, EM MATERIAL/PAPEL RECICLADO. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. UNIDADE.		
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
						
19/01	1109026 / 325842-4	UN	600	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CAPA PERSONALIZADA, MEDINDO 42,5X15CM (ABERTO). LOMBADA QUADRADA, COCHE BRILHO 170G, 4X0 CORES, VINCADO E COLADO. MIOLO 15X21CM, OFF SET 75G, 4X0 CORES, PICOTE, GRAMPO E COLADO, COM 20 FOLHAS EM BRANCO, EM MATERIAL/PAPEL RECICLADO. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO/CONTRATANTE. UNIDADE.	R\$1,70	R\$1.020,00
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

						
20/01	1046401 / 00060583	UN	10000	<p>SACOLA PARA USO VEICULAR, TIPO LIXO-CAR, COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO NO CÂMBIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CMX22CM, CONFECCIONADA EM TNT, GRAMATURA APROXIMADA DE 60G, IMPRESSÃO EM 04 CORES, COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>  <p>LixoCar Preto</p>	R\$1,07	R\$10.700,00





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

21/01	1081042 / 313486-5	UN	5000	SACOLA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CMX50CM, CONFECCIONADA EM TNT, GRAMATURA APROXIMADA DE 60G, IMPRESSÃO EM 01 COR, COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE.	R\$3,38	R\$16.900,00
				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>  <p><small>Sacola em TNT Black Ball</small> <small>Sacola em TNT Cinza Clara</small></p>		
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$150.249,26 (CENTO E CINQUENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).						

1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022

1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo

1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD POR/UN ADM	DEMANDANTE
01	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PASTA COM BOLSA PERSONALIZADA	6000	1000	COORDENADORIA DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO
			5000	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

02	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES	1000	1000	COORDENADORIA DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO
03	PIN (BOTTON)	600	600	COORDENADORIA DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO
04	TENDA TRADICIONAL INFLÁVEL	01	01	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
05	ÓCULOS SIMULADOR DE EFEITOS DE ÁLCOOL	04	04	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
06	CHAVEIRO CORDÃO, PARA CHAVES DE MOTO	10000	10000	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
07	PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (ADVERTÊNCIA), PARA FINS DIDÁTICOS	06	06	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
08	PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (REGULAMENTAÇÃO), PARA FINS DIDÁTICOS	04	04	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
09	PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (EDUCATIVA), PARA FINS DIDÁTICOS	01	01	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
10	FAIXA PERSONALIZADA, ARTE A SER DEFINIDA	02	02	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
11	KIT TAPETE SIMULAÇÃO VIA	02	02	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
12	TAPETE PERSONALIZADO, ARTE A DEFINIR PELO ÓRGÃO, EM LONA 280GR	01	01	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
13	SACOLA SULFITE 150GCOM VERNIZ LOCALIZADO	5000	5000	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
14	IMPRESSÃO COLORIDA DO ANUÁRIO COM ATÉ 100 FOLHAS	100	100	GERÊNCIA DE REGISTRO NACIONAL DE ACIDENTES E ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO





Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE AGENDA INSTITUCIONA	1000	1000	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
16	CARTILHA EM PAPEL COUCHÊ	750	750	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
17	BANNER PERSONALIZADO, EM LONA GRAMATURA	87	80	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
			07	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
18	PASTA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA, 45X31	400	400	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
19	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CAPA PERSONALIZADA	600	600	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
20	VEICULAR, TIPO LIXO-CAR	10000	10000	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
21	SACOLA TNT NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CMX50CM	5000	5000	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **conforme justificativas constantes no Item - Estudo Técnico Preliminar da Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito e Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito**. Ao que se perfaz da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho e Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito **ambas optaram pela dispensa do ETP conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022**, porém todas as aquisições são de cunho material e de uso para divulgação das atividades dos setores;

1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadrá-se em: **CUSTEIO**





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento é contínuo tendo em vista que a aquisição se perfaz de forma conjunta entre as unidades administrativas **Coordenadorida de Ações Educativas de Trânsito; Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito; Gerência de Desenvolvimento Saúde e Segurança e Gerência de Registro Nacional de Acidentes Estatística de Trânsito** sendo essa a opção mais vantajosa considerando que para o atendimento o objetivo da instituição é selecionar os fornecedores mais vantajosos adotando os quesitos: a) preços, b) prazo de entrega, c) condições de pagamento, d) fatores pós venda, e) garantias contratuais, f) inspeção de qualidade e g) sustentabilidade. De acordo com os Estudos Técnicos Preliminares nº 001/2023 da **Coordenadorida de Ações Educativas de Trânsito** e ETP nº 002/2023 da **Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito**. Referente ao ETP da **Gerência de Desenvolvimento Saúde e Segurança** optou pela dispensa do ETP, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e ETP da **Gerência de Registro Nacional de Acidentes Estatística de Trânsito** que optou pela dispensa do ETP, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.2. O prazo de vigência desta contratação é de **05 (cinco) anos**, contados da assinatura deste Termo, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de **10 (dez) anos**, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

2.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que a aquisição se caracteriza de forma conjunta com diversas unidades administrativas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

2.5. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

2.6. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de **aditivo contratual**, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Pág. 21



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 20/06/2023 às 17:22:27 e PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 20/06/2023 às 18:15:10.
Documento Nº: 9623698-1120 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9623698-1120>



DETRAN/DIC/2023/26694

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação é necessária para:

3.1.1 **Ao que se refere a Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito:** Considera-se a necessidade de aquisição devido as ações e campanhas realizadas pela Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito, contemplando o Capítulo VI – DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito e Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional ser promovidos por todos os órgãos ou entidade do Sistema Nacional de Trânsito em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito. Assim as campanhas são de caráter permanente e os serviços ofertados devem difundir a campanha estabelecidas pelo CONTRAN em consonância com a Resolução 980 – “NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA”, para tanto há a necessidade de material de apoio para ações externas, no tocante que as mesmas ocorrem nas vias colocando os servidores e envolvidos em ambiente adverso de tempo, razão pela qual torna-se necessário oferecer por meio de ações externas, os serviços disponíveis nos centros urbanos e interior. A referida contratação nos subsidia com equipamento de suma importância para a execução de ações, projetos e principalmente campanhas alusivas à Educação para o trânsito.

3.1.2. **Ao que se refere à Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito:** A necessidade de promover divulgação institucional com vistas à manutenção e otimização do nível de informação entre vários segmentos da Instituição e fora dela, por meio de variadas formas de mídia; A oportunidade de levar a identidade visual da Escola Pública de Trânsito ao conhecimento do público e possibilitar uma boa frequência de lembrança dessa marca com a distribuição de materiais customizados com o logotipo institucional; A diversificação das ações de comunicação institucional entre os participantes dos cursos da EPT e visitantes externos, bem como a utilização do símbolo da Escola e do DETRAN/MT estampados nos materiais a serem adquiridos.

3.1.3. **Ao que se refere à Gerência de Desenvolvimento Saúde e Segurança:** Duas grandes áreas de atuação da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho do DETRAN-MT, na implementação da Política de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho deste Departamento, é promover ações que visem a qualificação e aperfeiçoamento do servidor, bem como a constante melhoria nas relações interpessoais no ambiente de trabalho, por meio de ações de valorização e integração social de seu recurso humano. Nesse sentido, para a execução das atividades desportivas, encontros e treinamentos, dispor de materiais para desempenho das oficinas e dinâmicas se faz necessário, como meio de incremento das metodologias de trabalho aplicadas ao grupo.

3.1.4 **Ao que se refere à Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito:** Considerando que o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito – RENAEST foi criado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e estruturado como Coordenadoria pelo DETRAN/MT a





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

partir de janeiro de 2008, conforme portaria editada pela Resolução no 208 de 26 de outubro de 2006 do CONTRAN e posteriormente reformulado através da Resolução no 607 de 24 de maio de 2016 do mesmo órgão e que se encontra atualmente em vigência; Considerando que compete ao RENAEST manter uma base nacional de registro de informações sobre Acidentes de Trânsito e suas consequências visando estabelecer uma sistemática para comunicação, registro, controle, consulta e acompanhamento de tais informações. Essa base de dados objetiva subsidiar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e ações que visem à melhoria da segurança viária no país e desta forma, propor políticas de educação para o trânsito, com o firme propósito de amenizar esta relação conflituosa entre homem- máquina (automóvel); Assim, justifica-se a impressão do anuário estatístico frente a necessidade de cumprir com as obrigações constantes no Código de Trânsito Brasileiro – CTB; bem como, em disseminar dados estruturados de trânsito, sendo que será distribuído um exemplar para cada um dos 26 (vinte seis) Estados da federação e um para o Distrito Federal. também será encaminhado 1 (exemplar) para o DENATRAN, SEMOB, PRF e demais órgãos ligados a Segurança Pública e gestão do Trânsito, 1 (um) exemplar a cada membro da assembleia legislativa, além de amostras para as principais bibliotecas do estado. Salvo melhor juízo, esperamos que esta publicação venha compor ações futuras voltadas à um trânsito mais seguro

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1 A solução a ser contratada consiste em:

4.1.1. Realizar a entrega dos itens na data determinada, em observância às especificações previstas neste documento, responsabilizando-se pela substituição dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou tenham sofrido alguma espécie de dano;

4.1.2. Executar os serviços nos endereços e quantidades informados, atendendo as especificações apresentadas pela demanda;

4.1.3. Refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste estudo;

4.1.4. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade com a utilização, sempre que exigida na especificação dos itens, de materiais recicláveis;

4.1.5. Para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.6. Arte final definida pela contratante e a execução a cargo da empresa vencedora;





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

4.1.7. Prova física inclusa, de acordo com cada demandante das unidades administrativas, essa prova se faz necessária para que a equipe do setor demandante verifique, junto com o servidor fiscal do provável contrato, se a contratada cumpriu as especificações de cada objeto conforme o solicitado.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que os materiais a serem adquiridos classificam-se como comum, pois para cada unidade administrativa observou-se que tem as mesmas características para que a licitação seja realizada atendendo a todas as especificações dos objetos serem semelhantes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- 6.1.1.1. Economia de energia;
- 6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;
- 6.1.1.3. Economia de água; e
- 6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1. Analisar o ciclo de vida dos produtos permanentes a serem adquiridos, com maior tempo útil dos mesmos





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

6.1.2.2. Estimular a contratação pública de forma conjunta entre as unidades administrativas por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis)

6.3. Vedação de utilização de marca/produto.

6.3.1 Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

6.4. Amostra e/ou prova de conceito

6.4.1. Na presente contratação será exigida amostra e/ou prova de conceito, sendo 01 (um) exemplar à demandante/setor qual especifica tal exigência;

6.4.1.1. Tabela com as unidades administrativas demandantes e suas respectivas necessidades de obterem amostra:

DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	RESPONSÁVEL	AMOSTRA
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA PERSONALIZADA	COORDENADORIA DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS	SIM
	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES	COORDENADORIA DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS	SIM
PIN (BOTTON)	COORDENADORIA DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS	SIM
TENDA TRADICIONAL INFLÁVEL	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
ÓCULOS SIMULADOR DE EFEITOS DE ÁLCOOL	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
CHAVEIRO CORDÃO, PARA CHAVES DE MOTO	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (ADVERTÊNCIA), PARA FINS DIDÁTICOS	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (REGULAMENTAÇÃO), PARA FINS DIDÁTICOS	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (EDUCATIVA), PARA FINS DIDÁTICOS	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
FAIXA PERSONALIZADA, ARTE A SER DEFINIDA	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
KIT TAPETE SIMULAÇÃO VIA	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
TAPETE PERSONALIZADO, ARTE A DEFINIR PELO ÓRGÃO, EM LONA 280GR	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
SACOLA SULFITE 150G COM VERNIZ LOCALIZADO	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
IMPRESSÃO COLORIDA DO ANUÁRIO COM ATÉ 100 FOLHAS	GERÊNCIA DE REGISTRO NACIONAL DE ACIDENTES E ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO	WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO	NÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE AGENDA INSTITUCIONA	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	TANIA FIGEIREDO LIMA	NÃO
CARTILHA EM PAPEL COUCHÊ	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	TANIA FIGEIREDO LIMA	NÃO
BANNER PERSONALIZADO, EM LONA GRAMATURA	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	TANIA FIGEIREDO LIMA	NÃO
	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

PASTA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA, 45X31	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	TANIA FIGEIREDO LIMA	NÃO
BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CAPA PERSONALIZADA	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	TANIA FIGEIREDO LIMA	NÃO
VEICULAR, TIPO LIXO-CAR	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO
SACOLA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CMX50CM	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	NÃO

7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

7.1. Prazo de execução

7.2. Os bens objeto desta licitação serão solicitados sob demanda, devendo o contratado prever entrega por Ordem de Fornecimento, tendo em vista o quantitativo previsto no contrato.

7.3. Os produtos serão entregues na data e horário estipulados pela CONTRATANTE.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. Local de execução.

7.7. Os bens deverão ser entregues na sede do DETRAN-MT, no setor de Almoxarifado, sito a Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, CEP 78.049-903, em dias úteis, em horário de expediente do DETRAN (8h as 16h), sob a supervisão de servidor designado pela unidade administrativa demandante.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

7.9. Forma de execução

7.10. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.11. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.12. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.13. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.14. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.15. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contractual.

7.16. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.17. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.18. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

7.19. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens: 01/01; 02/01; 03/01; 04/01;05/01; 06/01; 07/01; 08/01; 09/01; 10/11; 11/01; 12/01; 13/01; 14/01;15/01; 16/01; 17/01; 18/01; 19/01; 20/11 e 21/01 deste termo de referência.

8.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

8.2.1. Medidas a serem adotadas para a gestão do contrato:

- 1) Definição de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles;
- 2) Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado;
- 3) Definição da forma de pagamento do serviço, devidamente justificada;
- 4) Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao **recebimento provisório**;
- 5) Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao **recebimento definitivo**;
- 6) Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
- 7) Sanções, glosas e rescisão contratual, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação;
- 8) Garantias de execução contratual, quando necessário.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

9.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.16.1. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual;

9.16.2. O fiscal deve atender o princípio da responsabilidade mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento;





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

9.16.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contractual;

9.16.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.16.5. E toda e qualquer observação alinhada à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, e IN pertinente.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Not Fiscal;

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos

;10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2.1 Contrato ou estatuto social atualizado;

11.2.2 Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

11.2.3 Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.



DETRAN/DIC/2023/26694



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nesta licitação há lotes reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outros participação de empresas por ampla concorrência.

12.1.1 Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de bens de natureza indivisível ou a divisão de cotas traria prejuízos para o conjunto do objeto, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível

13. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

13.2. O modo de disputa adotado será aberto;

13.3. O certame licitatório está dividido em 21 itens, com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

13.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para a licitação.

13.5. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

13.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado,

Pág. 34



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 20/06/2023 às 17:22:27 e PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 20/06/2023 às 18:15:10.
Documento Nº: 9623698-1120 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9623698-1120>



DETRAN/DIC/2023/6694

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito

Unidade Orçamentária: 19301

Ação (PAOE): 2385 - Execução das Ações Educação para o Trânsito

Subação 3: Promoção de programas da Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito - PROEDUCATRAN

Categoria/Grupo de despesa: 3

Fonte de despesa: 17030000

Elemento de Despesa: 3390-3000

Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito

Unidade Orçamentária: 19301

Ação (PAOE): 2385 - Execução das Ações Educação para o Trânsito

Subação 2: Promoção das Ações da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito

Categoria/Grupo de despesa: 3

Fonte de despesa: 17030000

Elemento de Despesa: 3390-3000

Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito

Unidade Orçamentária: 19301

Ação (PAOE): 3318 – Articulação e suporte a projetos estratégicos para modernização da entidade

Subação 3: Implementação dos trabalhos da Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito - RENAEST

Categoria/Grupo de despesa: 3

Fonte de despesa: 15010000

Elemento de Despesa: 3390-3900





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho

Unidade Orçamentária: 19301

Ação (PAOE): 2391 – Implementação da Gestão Gerencial com foco no desenvolvimento dos servidores

Subação 1: Capacitação e Desenvolvimento Profissional do Servidor

Categoria/Grupo de despesa: 3

Fonte de despesa: 15010000

Elemento de Despesa: 3390-3900

15. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16. PAGAMENTO

16.1. Não haverá pagamento antecipado.

16.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

16.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe

16.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

16.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

16.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

16.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

16.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

16.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

16.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

16.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

16.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

16.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

16.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até **30 (trinta) dias**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

16.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

16.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

16.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

16.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

16.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

16.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigação.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

16.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

16.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

17. REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

17.1 DO REAJUSTE

17.1.1 Poderá ser concedido o reajuste do preço contratado, a requerimento do CONTRATADO e depois de transcorrido um ano da data do orçamento base no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial contratualmente definido, neste caso o IPCA-IBGE, restando sua análise de competência do CONTRATANTE;

17.1.1.1 Reajuste é a recomposição do equilíbrio econômico financeiro alterado em decorrência de variação ordinária de preços através da aplicação de índice inflacionário geral ou setorial previamente definido em contrato, que ocorrerá nos contratos em que não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

17.1.1.2 Excepcionalmente, na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no subitem anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

17.2 O deferimento do reajuste acima descrito somente terá incidência no preço contratado a partir da data do protocolo do pedido de reajuste;

17.3 O preço poderá ser reajustado novamente somente após 12 (doze) meses do anterior, incidindo sobre o valor atualizado do contrato;

17.4 Nos reajustes subsequentes o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste será a data a que o reajuste anterior tiver se referido;

17.5 São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual;

17.6 A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados;





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

17.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.8 Também durante a vigência da contratação, a CONTRATADA **poderá** solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira do contrato, mediante a comprovação dos fatos, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

17.8.1 Revisão é a recomposição do equilíbrio econômico financeiro alterado em decorrência de variação extraordinária de preços;

17.9 Cabe ao CONTRATADO fazer requerimento fundamentado que indique o fato extraordinário imprevisível e desequilíbrio de preços e insumos, este último devidamente acompanhado de documentação comprobatória da variação de preços;

17.10 Protocolado o pedido, caberá ao CONTRATANTE confirmar a ocorrência de fato extraordinário, bem como realizar nova pesquisa de preços atualizada;

17.11 Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pelo CONTRATANTE, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta com aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta;

17.12 Constatado pelo CONTRATANTE que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, em pesquisa realizada, solicitará formalmente ao CONTRATADO a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

18. CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

18.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

19. PREPOSTO

19.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

19.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

19.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

19.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da Atividade.

19.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

19.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

19.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição da contratante;

19.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

19.6.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

19.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

Pág. 40



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 20/06/2023 às 17:22:27 e PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 20/06/2023 às 18:15:10.

Documento Nº: 9623698-1120 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9623698-1120>



DETRAN/DIC/2023/6694

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

- 19.6.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos materiais e das demais obrigações contratuais;
- 19.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos materiais entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.
- 19.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observed.
- 19.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos materiais adquiridos.
- 19.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contractual.
- 19.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do serviço/objeto contratado.
- 19.6.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do serviço/objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.
- 19.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviço/objeto entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

20.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

20.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

20.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

20.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

20.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

20.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

20.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

20.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

20.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

20.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

20.10. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.

20.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

20.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

20.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

20.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

22.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

22.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes

22.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos

22.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante

22.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes

22.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor

22.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade

22.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

22.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência

22.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1 Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1 Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA não poderá subcontratar quaisquer parte desta contratação.

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27. SANÇÕES

27.1 A CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no [art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- 27.1.1 Advertência;
- 27.1.2 Multa;
- 27.1.3 Impedimento de licitar e contratar;
- 27.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

27.2 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

27.3 A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

27.3.1 É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

27.4 A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

27.4.1 Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

27.5 A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração;

27.6 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	1%
2	2	2%
3	3	3%
4	4	4%
5	5	5%
6	6	6%





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Informar alterações de telefone, endereço, conta bancária e e-mail.	2	Por ocorrência
5	Responder tempestivamente às indagações formuladas pela CONTRATADA.	3	Por ocorrência e por dia.
6	Apresentar informações atualizadas.	5	Por ocorrência.
7	Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas.	1	Por item e por ocorrência.
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.	4	Por ocorrência
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.	1	Por item e por ocorrência
12	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 .	3	Por item e por ocorrência





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

27.7 Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

27.8 A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual;

27.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

27.10 A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#);

27.11 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens **27.1.1**, **27.1.3** e **27.1.4**;

27.11.1 Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência;

27.12 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

27.12.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.12.2 Dar causa à inexecução total do contrato;

27.12.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.12.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.12.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

27.13 As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

27.14 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- 27.14.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 27.14.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 27.14.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 27.14.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.14.5 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#);

27.15 As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item **27.12**, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave;

27.18 As sanções estabelecidas no item **27.14** será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Autarquia;

27.19 A sanção prevista no item **27.14**, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

27.20 Demais considerações e ritos concernentes à aplicação de sanções vide [Decreto Estadual nº 1.525/2022](#);

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 28.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
- 28.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 28.4. Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021.
- 28.5. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 28.6. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- 28.7. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- 28.8. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- 28.9. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal
- 28.10. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 28.11. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

29. PÚBLICO ALVO

29.1. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das seguintes unidades Administrativas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso:

Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada em impressão de material gráfico, para serem usados nas ações educativas externas realizadas pela Coordenadoria de Ação Educativa de Trânsito por meio do Projeto Ações Educativas de Trânsito nas Escolas –PAETE/2023; Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada em confecção de pastas e blocos de anotações personalizados e de pins de metal (buttons) com a logo da Escola Pública de Trânsito e do DETRAN, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte para atendimento das demandas dos cursos e eventos da referida unidade demandante; Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada em fornecimento de agendas e cadernos executivos personalizados, ano 2024, para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT; Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada na produção de material gráfico personalizado para atendimento das necessidades da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho do DETRAN-MT, programadas para o ano de 2023 e Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada impressão colorida do Anuário com até 100 folhas, páginas em papel couché brilho 150G, formato A4 21x29,5; frente e verso, com capa em papel cartão Triplex 350G, impressão em 4X0 cores no formato 30X21,5. UNIDADE, para atender as demandas das unidades administrativas – Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito, Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, Gerência de Desenvolvimento Saúde e Segurança e Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



DETRAN/DIC/2023/26694



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

Com as seguintes metodologias para quantificação, conforme atribuição discriminada no DECRETO Nº 284, DE 18 DE MAIO DE 2023 – Aprova o Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT – conforme atribuições de cada setor:

DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	METODOLOGIA
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA PERSONALIZADA	COORDENADORIA DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS CURSOS.
	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS CAPACITAÇÕES/PALESTRAS/WORKSHOP/SEMINÁRIOS
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES	COORDENADORIA DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS CURSOS
PIN (BOTTON)	COORDENADORIA DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA EVENTOS, CURSOS E HONRARIAS E AO QUE TANGE A IMAGEM E DISSEMINAÇÃO DO DETRAN/MT
TENDA TRADICIONAL INFLÁVEL	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO EM GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS E/OU COM PATICIPAÇÃO DO DETRAN/MT. SENDO MAIO AMARELO, FEIRAS, CORRIDAS. PEDAL, PIT STOP EDUCATIVO. CONTEMPLANDO TANTO A DIVULGAÇÃO COMO A SAÚDE E SEGURANÇA DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA AÇÃO DEVIDO CONDIÇÕES ADVERSAS DE TEMPO.
ÓCULOS SIMULADOR DE EFEITOS DE ÁLCOOL	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE APOIO PARA AS AÇÕES EDUCATIVAS QUE ENVOLVEM PRINCIPALMENTE O TEMA – LEI SECA – UTILIZADO EM PALESRAS, EVENTOS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS E DEMAIS AÇÕES EDUCATIVAS PROMOVIDAS PELA TEMÁTICA – SE BEBER NÃO DIRIJA – SENSIBILIZANDO PARA A CAUSA CONSEQUÊNCIA DA BEBIDA E DIREÇÃO
CHAVEIRO CORDÃO, PARA CHAVES DE MOTO	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE APOIO PARA AS AÇÕES EDUCATIVAS QUE ENVOLVEM PRINCIPALMENTE O PERFIL – MOTOCICLISTA – ATENDENDO A RESOLUÇÃO Nº 980 CONTRAN 23/09/2022, QUE ESTABELECE A MENSAGEM, TEMAS E CRONOGRAMA DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS.
PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (ADVERTÊNCIA), PARA FINS DIDÁTICOS	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE APOIO PARA PALESTRAS EDUCATIVAS À ALUNOS DE TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FINS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE ETNENDIMENTO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (REGULAMENTAÇÃO), PARA FINS DIDÁTICOS	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE APOIO PARA PALESTRAS EDUCATIVAS À ALUNOS DE TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FINS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE ETNENDIMENTO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS.
PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (EDUCATIVA), PARA FINS DIDÁTICOS	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE APOIO PARA PALESTRAS EDUCATIVAS À ALUNOS DE TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FINS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE ETNENDIMENTO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS.
FAIXA PERSONALIZADA, ARTE A SER DEFINIDA	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE APOIO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, ABRACANDO PRINCIPALMENTE AS AÇÕES EXTERNAS COMO FORMA DE VISUALIZAÇÃO DO TEMA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO QUE ESTÁ SENDO ABORDADO NA REFERIDA ATIVIDADE.
KIT TAPETE SIMULAÇÃO VIA	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE APOIO PARA ATENDER AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FINS DIDÁTICOS ABRACANDO PRINCIPALMENTE O PERFIL – O PEDESTRE.
TAPETE PERSONALIZADO, ARTE A DEFINIR PELO ÓRGÃO, EM LONA 280GR	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	JOGO MULTIDISCIPLINAR COM FINALIDADE ORIENTATIVA E PEDAGÓGICA ATENDENDO AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA TEMÁTICA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
SACOLA SULFITE 150G COM VERNIZ LOCALIZADO	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E APOIO PARA ENTREGA DE PREMIAÇÃO/SORTEIO EM EVENTOS, PALESTARS, CAPACITAÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
IMPRESSÃO COLORIDA DO ANUÁRIO COM ATÉ 100 FOLHAS	GERÊNCIA DE REGISTRO NACIONAL DE ACIDENTES E ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE DIULGAÇÃO – ANUÁRIO – DAS AÇÕES REALIZADAS PELO DETRAN/MT COMO FORMA DE TRANSPARÊNCIA AOS CIDADÃOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE AGENDA INSTITUCIONAL	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	MATERIAL DE APOIO AOS SERVIDORES COM OS PRINCIPAIS TEMAS ENVOLVENDO AS DIVERSAS TEMÁTICAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E TRÂNSITO.
CARTILHA EM PAPEL COUCHÊ	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	MATERIAL ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES SOBRE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA.
BANNER PERSONALIZADO, EM LONA GRAMATURA	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	MATERIAL DE APOIO E DIVULGAÇÃO





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE APOIO E DIVULGAÇÃO COM ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS NA TEMÁTICA TRÂNSITO
PASTA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA, 45X31	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS CAPACITAÇÕES.
BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CAPA PERSONALIZADA	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS CAPACITAÇÕES
VEICULAR, TIPO LIXO-CAR	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E APOIO NAS AÇÕES EDUCATIVAS EXTERNAS – PIT STOP, AMIGO DA RODADA, EVENTOS, WORKSHOPS, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES – COM FRASES ALUSIVAS À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
SACOLA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CMX50CM	COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E APOIO NAS AÇÕES EDUCATIVAS EXTERNAS – PIT STOP, AMIGO DA RODADA, EVENTOS, WORKSHOPS, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES – COM FRASES ALUSIVAS À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

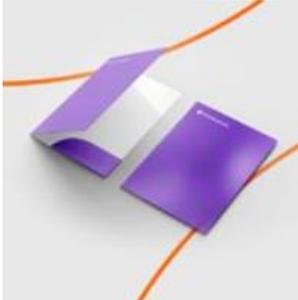


GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

29.2. A demanda foi quantificada da seguinte forma:

UN.	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
UN	6000	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA PERSONALIZADA. TAMANHO FECHADO: 31x23 CM; PAPEL DA PASTA: TRIPLEX 300G; PAPEL DA BOLSA: TRIPLEX 250G; IMPRESSÃO: 4x0 CORES (FRENTE); COM BOLSA COLADA SEM IMPRESSÃO. PLASTIFICAÇÃO BRILHO = 1 LADO. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE. UNIDADE.
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 
UN	1000	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES - A5 1 - IMPRESSÃO 4X0, 50 FOLHAS, TAMANHO 148MM X 200MM, PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90G/M ² , COLA DE BLOCAGEM BRANCA. UNIDADE.
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

UN	600	<p>PIN (BOTTON) FUNDIDO EM ZAMAC, EM FORMATO LIVRE METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO, EXCLUSIVO E PERSONALIZADO COM APLICAÇÃO DE CORES, E FECHO COM TRAVA BORBOLETA PARA FIXAÇÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATADA. UNIDADE.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>
UN	01	<p>TENDA TRADICIONAL INFLÁVEL; CONFECCIONADA EM POLIÉSTER; PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE; MEDINDO 4X4 METROS; COM MOTOR INSUFLADOR, VOLTAGEM BIVOLT; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE; CORDAS PARA FIXAÇÃO EM NYLON. UNIDADE.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

		
UN	04	<p>ÓCULOS SIMULADOR DE EFEITOS DE ÁLCOOL (0.29 A 0.38 MG/L) – CINTA AZUL - USO NOTURNO. PERMITE SIMULAR OS EFEITOS DO CONSUMO DE ÁLCOOL EM SEU CORPO. UTILIZADO PARA FINS EDUCACIONAIS NA PREVENÇÃO AO DIRIGIR COM OS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ. FABRICADO EM PVC E LENTE EXTERIOR EM POLICARBONATO E LENTE INTERNA EM ACRÍLICO. CINTA AZUL - 0.06 A 0.08 BAC (0.29 A 0.38 MG/L). IDENTIFICAÇÃO, DA MARCA E MODELO, DO FABRICANTE. UNIDADE.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 
UN	10.000	CHAVEIRO CORDÃO, PARA CHAVES DE MOTO, PODENDO SER UTILIZADO NO PESCOÇO; COM ENGATE RÁPIDO, SISTEMA QUE SOLTA A PARTE INFERIOR; NA PONTA, ARGOLA; DIMENSÕES: COMPLETO COM O ENGATE, COMPRIMENTO MÍNIMO 43 CM, E LARGURA 02 CM;





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

		<p>PERSONALIZADO, IMPRESSÃO COM FRASE ALUSIVA/TEMÁTICA, EM 04 CORES, A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. UNIDADE.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 
UN	06	<p>PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (ADVERTÊNCIA), PARA FINS DIDÁTICOS; FORMATO: QUADRADO, MEDINDO 30CMX30CM, CONFECCIONADA EM PVC, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DEVENDO UMA DAS DIAGONAIS FICAR NA POSIÇÃO VERTICAL, AFIxada EM UM SUPORTE DE MÃO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CILÍNDRICO, COM 03CM DE DIÂMETRO; CARACTERÍSTICAS DA PLACA: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELO, ORLA INTERNA PRETO, SÍMBOLO/LEGENDA PRETO (A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO), VERSO PRETO FOSCO. UNIDADE.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

UN	04	PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (REGULAMENTAÇÃO), PARA FINS DIDÁTICOS; FORMATO: CIRCULAR, MEDINDO 40CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM PVC, AFIXADA EM UM SUPORTE DE MÃO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CILÍNDRICO, COM 03CM DE DIÂMETRO; CARACTERÍSTICAS DA PLACA: FUNDO BRANCO, ORLA/TARJA VERMELHO, SÍMBOLO/LEGENDA PRETO, (A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO), VERSO PRETO FOSCO. UNIDADE.
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
UN	01	PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (EDUCATIVA), PARA FINS DIDÁTICOS; FORMATO: RETANGULAR, MEDINDO 30CMX50CM (ALTURA E COMPRIMENTO), CONFECCIONADA EM PVC, AFIXADA EM UM SUPORTE DE MÃO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, E FORMATO CILÍNDRICO, COM 03CM DE DIÂMETRO; CARACTERÍSTICAS DA PLACA: FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA PRETO, ORLA EXTERNA BRANCO, TARJA/LEGENDAS PRETO E PICTOGRAMA PRETO (A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO), VERSO PRETO FOSCO. UNIDADE.
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA





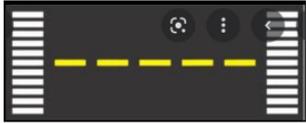
Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

UN	02	<p>FAIXA PERSONALIZADA, ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, EM LONA, PARA USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: BASTÕES NAS PONTAS, 04 ILHÓS, DOIS EM CADA PONTA, CORDÃO PARA DEPENDURAR A FAIXA; DIMENSÕES: 04X01 METROS (LARGURA X ALTURA); CORES: 5X0. UNIDADE.</p>
		<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 
UN	02	<p>KIT TAPETE SIMULAÇÃO VIA, CALÇADA E FAIXA DE PEDESTRE. CONFECÇÃO DE TAPETE EM LONA PRETA DE 0,3 MM, COM IMPRESSÃO COLORIDA DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMENSÕES DE 4000 X 2800 MM TOTAL DA BASE DA VIA A SER IMPRESSA E BASE FAIXA DE PEDESTRE EM TAMANHO COMPATÍVEL PARA ENCAIXE (SOBREPOSIÇÃO) NA BASE DA VIA. BASE EM LONA PRETA COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO NA IMPRESSÃO ASFALTO DA VIA, CALÇADA EM AMBOS OS LADOS E A FAIXA DE PEDESTRE REMOVÍVEL NA PROPORÇÃO QUE SE ENCAIXE NA VIA SENDO DO MESMO MATERIAL. UNIDADE.</p>
		<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 
UN	01	<p>TAPETE PERSONALIZADO, ARTE A DEFINIR PELO ÓRGÃO, EM LONA 280GR; CORES VARIADAS, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE; DIMENSÕES: 5X5 METROS (LARGURA X ALTURA); FRENTE BRILHO</p>





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

		REFILADO, VERSO EMBORRACHADO OU SIMILAR. UNIDADE.
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 
UN	5000	SACOLA SULFITE 150G COM VERNIZ LOCALIZADO, MEDINDO 39X27X13 (ALTXCOMPXLARG) 4X0 CORES COM CORDÃO VERDE TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 
UN	100	IMPRESSÃO COLORIDA DO ANUÁRIO COM ATÉ 100 FOLHAS, PÁGINAS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G, FORMATO A4 21X29,5; FRENTE E VERSO, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES NO FORMATO 30X21,5. UNIDADE
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

		
UN	1000	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE AGENDA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA, ANO 2024, COM TAMANHO 22X16CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 CORES COM IMAGENS, CONTENDO: 63 PÁGINAS REFERENTES AOS DIAS DO ANO DE 2024 (4 DIAS POR PÁGINA – FRENTE E VERSO), 10 PÁGINAS INICIAIS COM MENSAGEM, TEXTOS E HISTÓRIA DO ÓRGÃO E 12 LÂMINAS INTERNAS ENTRE OS MESES COM MENSAGENS E IMAGENS. NO FINAL DA AGENDA, ESPAÇO SEPARADO ALFABETICAMENTE, COM 2 LETRA POR PÁGINA, COM 7 PÁGINAS. TODAS AS IMPRESSÕES FRENTE E VERSO. TOTAL 92 PÁGINAS. IMPRESSÃO COLORIDA FOSCA. CAPA DURA. ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 
UN	750	CARTILHA EM PAPEL COUCHÊ 150GR, MIOLO EM PAPEL COUCHÊ





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

		<p>115GR, COLORIDA 4X4 CORES, FORMATO 15X21CM, COM 12 PÁGINAS E ACABAMENTO EM GRAMPO. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO/CONTRATANTE. UNIDADE.</p>
		<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 
UN	87	<p>BANNER PERSONALIZADO, EM LONA GRAMATURA MÍNIMA DE 280G, ACABAMENTO FOSCO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300DPI, NAS MEDIDAS DE 90X120 CM, EXTREMIDADES COM BARRAS/BASTÃO, SENDO LADO SUPERIOR COM CORDA RESISTENTE PARA PENDURÁ-LO. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. UNIDADE.</p>
		<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>



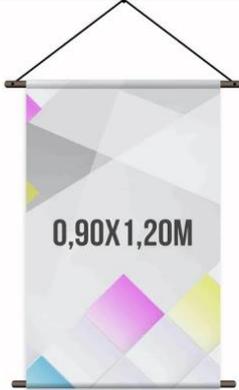


Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

		
UN	400	<p>PASTA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA, 45X31 CM ABERTA, TINTA ESCALA EM DUPLEX 350 G, 02 CORES, COM SAÍDA EM CTP, COM BOLSA INTERNA DE 16X22 CM, SEM IMPRESSÃO EM DUPLEX 250G, EM MATERIAL/PAPEL RECICLADO. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. UNIDADE.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 
UN	600	<p>BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CAPA PERSONALIZADA, MEDINDO 42,5X15CM (ABERTO). LOMBADA QUADRADA, COCHE BRILHO 170G, 4X0 CORES, VINCADO E COLADO. MIOLO 15X21CM, OFF SET 75G, 4X0</p>





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

		<p>CORES, PICOTE, GRAMPO E COLADO, COM 20 FOLHAS EM BRANCO, EM MATERIAL/PAPEL RECICLADO. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO/CONTRATANTE. UNIDADE.</p>
		<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 
UN	10000	<p>SACOLA PARA USO VEICULAR, TIPO LIXO-CAR, COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO NO CÂMBIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CMX22CM, CONFECCIONADA EM TNT, GRAMATURA APROXIMADA DE 60G, IMPRESSÃO EM 04 CORES, COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.</p>
		<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

UN	5000	SACOLA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CMX50CM, CONFECCIONADA EM TNT, GRAMATURA APROXIMADA DE 60G, IMPRESSÃO EM 01 COR, COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE.
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA  <small>Sacola em TNT Rosa Botã Sacola em TNT Cinza Claro</small>
TOTAL DE ITENS		40.558 UNIDADES





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência

30. ANEXOS

30.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

- 30.1.1 Mapa comparativo
- 30.1.2 Análise Crítica do mapa comparativo
- 30.1.3 Controle demanda

3.1 DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL, SETORIAIS:

3.1.1 COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO:

Nome Fiscal Titular: Zoraide Barbosa Almeida Urcino Matrícula: 14467	Nome Fiscal Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida Matrícula: 126683
Nome Gestor Titular: Gresiella Helena Vitor Almeida Matrícula: 126683	Nome Gestor Substituto: Zoraide Barbosa Almeida Urcino Matrícula: 14467

3.1.2 COORDENADORIA DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO:

Nome Fiscal Titular: Marlon Santos de Souza Matrícula: 288817	Nome Fiscal Substituto: Leila Peres de Castro Matrícula: 225431
Nome Gestor Titular: Leila Peres de Castro Matrícula: 225431	Nome Gestor Substituto: Marlon Santos de Souza Matrícula: 288817

3.1.3 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Nome Fiscal Titular: Walber Alexander do Carmo Desto Matrícula: 225447	Nome Fiscal Substituto: Faride Fernandes da Silva Matrícula: 251900
Nome Gestor Titular: Faride Fernandes da Silva Matrícula: 251900	Nome Gestor Substituto: Walber Alexander do Carmo Desto Matrícula: 225447





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Termo de Referência

3.1.4 GERÊNCIA DE REGISTRO NACIONAL DE ACIDENTES E ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO - RENAEST

Nome Fiscal Titular: Tânia Figueiredo Lima Matrícula: 286202	Nome Fiscal Substituto: Jose Eudes Santos Malhado Matrícula: 126978
Nome Gestor Titular: Wesley Campos Barros Matrícula: 274889	Nome Gestor Substituto: Vania Ramalho Silva Queiroz Matrícula: 127542

Cuiabá, 20 de junho de 2023

Elaborado por:

GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA
COORDENADORA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO – CAET/DETRAN-MT

De acordo:

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA – DAS/DETRAN-MT

Pág. 67



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 20/06/2023 às 17:22:27 e PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 20/06/2023 às 18:15:10.
Documento Nº: 9623698-1120 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9623698-1120>



DETRAN/DIC/2023/6694

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Termo de Referência



DETRANDIC202326694



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO Nº01 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2023	
<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: DETRAN/MT	2 – NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301
3 – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: Investimento: <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Material Permanente Custeio: <input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Outros Serviços <input type="checkbox"/> Outras Despesas Correntes	
4 – UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito, Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito,	
5 – UNIDADE ADMINISTRATIVA FISCALIZADORA: Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito, Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO	
1. DO OBJETO SINTÉTICO	
1.1. Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada em impressão de material gráfico, para serem usados nas ações educativas externas realizadas pela Coordenadoria de Ação Educativa de Trânsito por meio do Projeto Ações Educativas de Trânsito nas Escolas –PAETE/2023; Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada em confecção de pastas e blocos de anotações personalizados e de pins de metal (buttons) com a logo da Escola Pública de Trânsito e do DETRAN, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte para atendimento das demandas dos cursos e eventos da referida unidade demandante; Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada em fornecimento de agendas e cadernos executivos personalizados, ano 2024, para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT; Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada na produção de material gráfico personalizado para atendimento das necessidades da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho do DETRAN-MT, programadas para o ano de 2023 e Aquisição de prestação de serviços gráficos por meio de pessoa jurídica especializada impressão colorida do Anuário com até 100 folhas, páginas em papel couché brilho 150G, formato A4 21x29,5; frente e verso, com capa em papel cartão Triplex 350G, impressão em 4X0 cores no formato 30X21,5. UNIDADE, para atender as demandas das unidades administrativas – Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito, Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, Gerência de Desenvolvimento Saúde e Segurança e Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
2.1. As despesas decorrentes do objeto a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento dos setores do DETRAN/MT abaixo, conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas:	

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT

Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 15/01/2024 às 09:29:11, ANA MARIA DA SILVA MENDES - ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 / GDSSTRAB - 15/01/2024 às 10:09:42, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 15/01/2024 às 11:20:14, WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO - GERENTE / GRENAEST - 15/01/2024 às 11:49:42 e MARLON SANTOS DE SOUZA - GERENTE / GITE - 15/01/2024 às 15:54:06.

Documento Nº: 14331957-7449 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14331957-7449>



DETRANDIC202401466



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E ESTIMATIVA DO VALOR						
ITEM/LOTE	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTD	DESCRIÇÃO	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. TOTAL
01/01	1109006 / 325842-4	UN	1000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES - A5 1 – IMPRESSÃO 4X0, 50 FOLHAS, TAMANHO 148MM X 200MM, PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90G/M², COLA DE BLOCAGEM BRANCA. UNIDADE.	R\$4,87	R\$4.870,00
				 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
02/01	1109007 / 228869-9	UN	600	PIN (BOTTON) FUNDIDO EM ZAMAC, EM FORMATO LIVRE METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO, EXCLUSIVO E PERSONALIZADO COM APLICAÇÃO DE CORES, E FECHO COM TRAVA BORBOLETA PARA FIXAÇÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATADA. UNIDADE.	R\$11,55	R\$6.930,00

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT

Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 15/01/2024 às 09:29:11, ANA MARIA DA SILVA MENDES - ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 / GDSSTRAB - 15/01/2024 às 10:09:42, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 15/01/2024 às 11:20:14, WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO - GERENTE / GRENAEST - 15/01/2024 às 11:49:42 e MARLON SANTOS DE SOUZA - GERENTE / GITE - 15/01/2024 às 15:54:06.

Documento Nº: 14331957-7449 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14331957-7449>



DETRANDIC202401466



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		
03/01	1109029 / 00061119	UN	01	<p>TENDA TRADICIONAL INFLÁVEL; CONFECCIONADA EM POLIÉSTER; PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE; MEDINDO 4X4 METROS; COM MOTOR INSUFLADOR, VOLTAGEM BIVOLT; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE; CORDAS PARA FIXAÇÃO EM NYLON. UNIDADE.</p>	R\$4.312,24	R\$4.312,24

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT

Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 15/01/2024 às 09:29:11, ANA MARIA DA SILVA MENDES - ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 / GDSSTRAB - 15/01/2024 às 10:09:42, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 15/01/2024 às 11:20:14, WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO - GERENTE / GRENAEST - 15/01/2024 às 11:49:42 e MARLON SANTOS DE SOUZA - GERENTE / GITE - 15/01/2024 às 15:54:06.

Documento Nº: 14331957-7449 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14331957-7449>



DETRANDIC202401466





Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
04/01	1109011 / 428640-5	UN	04	<p>ÓCULOS SIMULADOR DE EFEITOS DE ÁLCOOL (0.29 A 0.38 MG/L) – CINTA AZUL - USO NOTURNO. PERMITE SIMULAR OS EFEITOS DO CONSUMO DE ÁLCOOL EM SEU CORPO. UTILIZADO PARA FINS EDUCACIONAIS NA PREVENÇÃO AO DIRIGIR COM OS SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ. FABRICADO EM PVC E LENTE EXTERIOR EM POLICARBONATO E LENTE INTERNA EM ACRÍLICO. CINTA AZUL - 0.06 A 0.08 BAC (0.29 A 0.38 MG/L). INDENTIFICAÇÃO, DA MARCA E MODELO, DO FABRICANTE. UNIDADE.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	R\$1.962,50	R\$7.850,00
05/01	1109021 / 00028013	UN	01	<p>PLACA DE TRÂNSITO SIMPLES (EDUCATIVA), PARA FINS DIDÁTICOS; FORMATO: RETANGULAR, MEDINDO 30CMX50CM (ALTURA E COMPRIMENTO), CONFECCIONADA EM PVC, AFIXADA EM UM SUPORTE DE MÃO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, E FORMATO CILÍNDRICO, COM 03CM DE DIÂMETRO; CARACTERÍSTICAS DA PLACA: FUNDO BRANCO, ORLA</p>	R\$158,00	R\$158,00

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT

Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 15/01/2024 às 09:29:11, ANA MARIA DA SILVA MENDES - ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 / GDSSTRAB - 15/01/2024 às 10:09:42, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 15/01/2024 às 11:20:14, WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO - GERENTE / GRENAEST - 15/01/2024 às 11:49:42 e MARLON SANTOS DE SOUZA - GERENTE / GITE - 15/01/2024 às 15:54:06.

Documento Nº: 14331957-7449 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14331957-7449>



DETRAN/MT/2024/01466

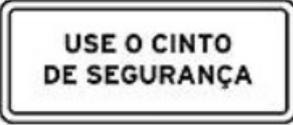
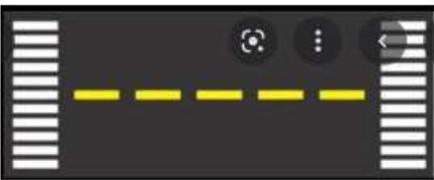




Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

				<p>INTERNA PRETO, ORLA EXTERNA BRANCO, TARJA/LEGENDAS PRETO E PICTOGRAMA PRETO (A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO), VERSO PRETO FOSCO. UNIDADE</p>		
				<p>MAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>  <p>Use o Cinto de Segurança</p>		
06/01	1063755 / 00075441	UN	02	<p>KIT TAPETE SIMULAÇÃO VIA, CALÇADA E FAIXA DE PEDESTRE. CONFECÇÃO DE TAPETE EM LONA PRETA DE 0,3 MM, COM IMPRESSÃO COLORIDA DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMENSÕES DE 4000 X 2800 MM TOTAL DA BASE DA VIA A SER IMPRESSA E BASE FAIXA DE PEDESTRE EM TAMANHO COMPATÍVEL PARA ENCAIXE (SOBREPOSIÇÃO) NA BASE DA VIA. BASE EM LONA PRETA COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO NA IMPRESSÃO ASFALTO DA VIA, CALÇADA EM AMBOS OS LADOS E A FAIXA DE PEDESTRE REMOVÍVEL NA PROPORÇÃO QUE SE ENCAIXE NA VIA SENDO DO MESMO MATERIAL. UNIDADE</p>	R\$2.203,58	R\$4.407,16
				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
07/01	1068970 / 343480-0	UN	5000	<p>SACOLA SULFITE 150G COM VERNIZ LOCALIZADO, MEDINDO 39X27X13 (ALTXCMPXLARG) 4X0 CORES COM CORDÃO VERDE TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES</p>	R\$4,76	R\$23.800,00

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT

Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 15/01/2024 às 09:29:11, ANA MARIA DA SILVA MENDES - ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 / GDSSTRAB - 15/01/2024 às 10:09:42, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 15/01/2024 às 11:20:14, WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO - GERENTE / GRENAEST - 15/01/2024 às 11:49:42 e MARLON SANTOS DE SOUZA - GERENTE / GITE - 15/01/2024 às 15:54:06.

Documento Nº: 14331957-7449 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14331957-7449>



DETRANDIC202401466

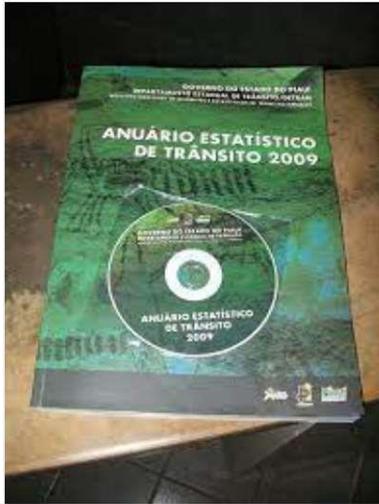




Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
08/01	1091493 / 00036801	UN	100	<p>IMPRESSÃO COLORIDA DO ANUÁRIO COM ATÉ 100 FOLHAS, PÁGINAS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G, FORMATO A4 21X29,5; FRENTE E VERSO, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES NO FORMATO 30X21,5. UNIDADE</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	R\$167,76	R\$16.776,00
09/01	1109025 / 00073782	UN	400	<p>PASTA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA, 45X31 CM ABERTA, TINTA ESCALA EM DUPLEX 350 G, 02 CORES, COM SAÍDA EM CTP, COM BOLSA INTERNA DE 16X22 CM, SEM IMPRESSÃO EM DUPLEX 250G, EM MATERIAL/PAPEL RECICLADO. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. UNIDADE</p>	R\$3,64	R\$1.456,00

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT

Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 15/01/2024 às 09:29:11, ANA MARIA DA SILVA MENDES - ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 / GDSSTRAB - 15/01/2024 às 10:09:42, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 15/01/2024 às 11:20:14, WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO - GERENTE / GRENAEST - 15/01/2024 às 11:49:42 e MARLON SANTOS DE SOUZA - GERENTE / GITE - 15/01/2024 às 15:54:06.

Documento Nº: 14331957-7449 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14331957-7449>



DETRANDIC202401466





Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 		
10/01	1109026 / 325842-4	UN	600	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CAPA PERSONALIZADA, MEDINDO 42,5X15CM (ABERTO). LOMBADA QUADRADA, COCHE BRILHO 170G, 4X0 CORES, VINCADO E COLADO. MIOLO 15X21CM, OFF SET 75G, 4X0 CORES, PICOTE, GRAMPO E COLADO, COM 20 FOLHAS EM BRANCO, EM MATERIAL/PAPEL RECICLADO. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO/CONTRATANTE. UNIDADE. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	R\$4,16	R\$2.496,00
11/01	1046401 / 00060583	UN	10000	SACOLA PARA USO VEICULAR, TIPO LIXO-CAR, COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO NO CÂMBIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CMX22CM, CONFECCIONADA EM TNT, GRAMATURA APROXIMADA DE 60G, IMPRESSÃO EM 04 CORES, COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.	R\$1,53	R\$15.300,00

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT

Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 15/01/2024 às 09:29:11, ANA MARIA DA SILVA MENDES - ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 / GDSSTRAB - 15/01/2024 às 10:09:42, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 15/01/2024 às 11:20:14, WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO - GERENTE / GRENAEST - 15/01/2024 às 11:49:42 e MARLON SANTOS DE SOUZA - GERENTE / GITE - 15/01/2024 às 15:54:06.

Documento Nº: 14331957-7449 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14331957-7449>



DETRANDIC202401466

SIGA



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>  <p>LixoCar Preto</p>		
12/01	1081042 / 313486-5	UN	5000	<p>SACOLA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CMX50CM, CONFECCIONADA EM TNT, GRAMATURA APROXIMADA DE 60G, IMPRESSÃO EM 01 COR, COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>  <p>Sacola em TNT Vermelha Branca Sacola em TNT Cinza Claro</p>	R\$7,90	R\$39.500,00
<p>TOTAL ESTIMADO CONTRATAÇÃO: R\$ 127.855,40 (Cento e vinte sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)</p>						

26. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, com orientações fornecidas pela equipe técnica da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas, constando também no Plano Anual de Aquisições.

Responsável pela demanda: Gresiella Helena Vitor Almeida

Matrícula: 126683

Lotação: Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito – CAET/DETRAN/MT

Responsável pela demanda: Marlon Santos de Souza

Matrícula: 288817

Lotação: Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito – CEPT/DETRAN/MT

Responsável pela demanda: Ana Maria da Silva Mendes

Matrícula: 225603

Lotação: Gerência de Desenvolvimento Saúde e Segurança – GDSEGT/DETRAN/MT

Responsável pela demanda: Walber Alexander do Carmo Desto

Matrícula: 225447

Lotação: Gerência de Registro Nacional de Acidentes de Trânsito – RENAEST/DETRAN/MT

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT

Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 15/01/2024 às 09:29:11, ANA MARIA DA SILVA MENDES - ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 / GDSSTRAB - 15/01/2024 às 10:09:42, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 15/01/2024 às 11:20:14, WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO - GERENTE / GRENAEST - 15/01/2024 às 11:49:42 e MARLON SANTOS DE SOUZA - GERENTE / GITE - 15/01/2024 às 15:54:06.

Documento Nº: 14331957-7449 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14331957-7449>



DETRAN/MT/2024/01466



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

27. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação. Diretor de Administração Sistêmica: Paulo Henrique Lima Marques Matrícula: 127001
28. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Cuiabá, 12 de janeiro de 2024.
29. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT

Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 15/01/2024 às 09:29:11, ANA MARIA DA SILVA MENDES - ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 / GDSSTRAB - 15/01/2024 às 10:09:42, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 15/01/2024 às 11:20:14, WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO - GERENTE / GRENAEST - 15/01/2024 às 11:49:42 e MARLON SANTOS DE SOUZA - GERENTE / GITE - 15/01/2024 às 15:54:06.

Documento Nº: 14331957-7449 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14331957-7449>



DETRANDIC202401466

SIGA